

TERMO DE REFERÊNCIA 0012/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática para atender as necessidades do Projeto de Mobiliário e Equipamentos - Laboratórios Técnicos de Informática e de Rede em computadores, nas unidades operativas SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Vilhena e SENAC-Jaru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

2.1. Os Referenciais Estratégicos apresentados no Plano SENAC Brasil - 2020/2023 destacam o compromisso institucional com a consolidação da oferta de Educação Profissional de qualidade no contexto da Revolução 4.0 que, dentre tantos aspectos, evidencia a importância estratégica da automação dos processos de trabalho nas empresas com foco na eficiência e produtividade dos serviços, considerando as demandas empresariais, sociais e tendências do mundo do trabalho, da inovação e dos princípios de sustentabilidade. Para tanto, os investimentos em modernização e inovação dos ambientes pedagógicos se fazem estritamente necessários para acompanhar esse cenário comercial juntamente com as práticas da Educação 4.0.

2.2. Dentre as possibilidades de inovação dos ambientes pedagógicos, o Senac Rondônia destaca a necessidade de implantação de ambientes que estimulem a criatividade, empreendedorismo, atitude sustentável e protagonismo profissional e social de nossos alunos. A organização de espaços com leiautes inspirados pela cultura maker é uma estratégia versátil, pois além de atribuir um aspecto moderno aos ambientes, estimula o desenvolvimento das competências profissionais e marcas formativas.

2.3. Nesse contexto, considerando a ampliação dos recursos pedagógicos que proporcionam melhores condições para simulação da prática profissional, o Senac RO subsidiado pelo Departamento Nacional com aporte financeiro de 90% (noventa por cento), investirá na aquisição de equipamentos para compor o Projeto: RO.19.00591 - Mobiliário e Equipamentos - Laboratórios Técnicos de Informática e de Rede em Computadores - UOP Diversas. Esse projeto visa atender uma parceria educacional firmada em 2020, onde o Senac RO tornou-se a primeira academia de treinamentos Cisco (Cisco Networking Academy, ID da instituição: 400054512) do Senac em Rondônia, realizando cursos preparatórios para as certificações CCNA, mundialmente reconhecidas na área de redes de computadores. Nesse cenário, em 2023, o Departamento Nacional do Senac juntamente com a Cisco, firmaram um compromisso de atendimento e qualificação de 100 mil alunos, no período de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2028, no qual as academias Cisco do Senac em conjunto atingirão esta meta, e o Senac Rondônia faz parte deste grande projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - DESCRIÇÃO RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					TOTAL
		PVH	CAC	JAR	JIP	VIL	
1	CISCO POD ROUTER – C8200L-1N-4T	5	2	2	2	2	13

2	CISCO SWITCH – C9200L-24T-4G-E	5	2	2	2	2	13
---	--------------------------------	---	---	---	---	---	----

Legenda: PVH – Porto Velho, CAC – Cacoal, JAR – Jaru, JIP – Ji-Paraná e Vil – Vilhena.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - DESCRIÇÃO DETALHADA

4.1. ITEM 01 – CISCO POD ROUTER – C8200L-1N-4T

4.1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.1.1.1. Tipo de dispositivo: Roteador;
- 4.1.1.2. Tipo de caixa: Desktop - modular - 1U;
- 4.1.1.3. Data Link Protocol: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet;
- 4.1.1.4. Protocolos: IPv4, IPv6, static routes, RIPv1, RIPv2, Open Shortest Path First (OSPF), Enhanced Interior Gateway Routing Protocol (EIGRP), Border Gateway Protocol (BGP), BGP Route Reflector, IS-IS, IGMPv3, PIM SM, PIM-SSM, Resource Reservation Protocol (RSVP), ERSPAN, Cisco IOS IP Service-Level Agreements (IPSLA), Cisco IOS Embedded Event Manager (EEM), Internet Key Exchange (IKE), ACLs, Ethernet Virtual Connections (EVC), DHCP, DNS, Locator ID Separation Protocol (LISP), Hot Standby Router Protocol (HSRP), RADIUS, Authentication, Authorization, and Accounting (AAA), Application Visibility and Control (AVC), Distance Vector Multicast Routing Protocol (DVMRP), IPv4-to-IPv6 Multicast, Multiprotocol Label Switching (MPLS), Layer 2 and Layer 3 VPN, IPsec, Layer 2 Tunneling Protocol Version 3 (L2TPv3), Bidirectional Forwarding Detection (BFD), IEEE 802.1ag, and IEEE 802.3ah;
- 4.1.1.5. Protocolo de gestão remota: SNMP;
- 4.1.1.6. Energia: AC 90 a 264 (47 a 63 Hz);
- 4.1.1.7. Dimensões (LxPxA): 43.81 x 29.97 x 4.39 cm;
- 4.1.1.8. Peso: 4.54 kg.

4.1.2. RELAÇÃO PART NUMBER

PART NUMBER	Descrição
C8200L-1N-4T	Cisco Catalyst 8200L with 1-NIM slot and 4x1G WAN ports
MEM-C8200-4GB	Cisco Catalyst 8200 Edge 4GB memory
C-RFID-1R	Cisco Catalyst 8000 Edge RFID - 1RU
C8200-RM-19-1R	Cisco Catalyst 8200 Rack mount kit - 19" 1R
NETWORK-PNP-LIC	Network Plug-n-Play Connect for zero-touch device deployment
C8200-NIM-BLANK	Cisco Catalyst 8200 Edge NIM Blank
C8200-PIM-BLANK	Cisco Catalyst 8200 Edge PIM Blank
C-M2-BLANK	Cisco Catalyst 8000 Edge M.2 Blank Cover
C8000-HSEC	U.S. Export Restriction Compliance license for C8000 series
CAB-C13-ACB	AC Power Cord (Brazil), C13, NBR 14136, 2.1M
SC8KBEUK9-1712	UNIVERSAL
IOSXE-AUTO-MODE	IOS XE Autonomous or SD-Routing mode for Unified image
DNA-P-T0-E-3Y	Cisco DNA Essentials On-Prem Lic 3Y - upto 25M (Aggr, 50M)
SVS-PDNA-ESS	Embedded Support for SW - Tiered DNA Essentials On-Prem
DSTACK-T0-E	Cisco DNA Essentials Stack - upto 25M (Aggr, 50M)
NWSTACK-T0-E	Cisco Network Essentials Stack - upto 25M (Aggr, 50M)
SDWAN-UMB-ESS	Cisco Umbrella for DNA Essentials
DNAC-ONPREM-PF	Cisco DNA Center On Prem Deployment Option for WAN
C82L-1N-4T-PF	C8200L-1N-4T Platform Selection for DNA Subscription

IOSXE-AUTO-MODE-PF	IOS XE Autonomous or SD-Routing mode for Unified image
NIM-2T=	2-Port Serial WAN Interface card
CAB-CONSOLE-USB=	Console Cable 6ft with USB Type A and mini-B
CAB-CONSOLE-RJ45=	Console Cable 6ft with RJ45 and DB9F
CAB-SS-V35MT=	V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet
CAB-SS-V35FC=	V.35 Cable, DCE Female to Smart Serial, 10 Feet
CON-SNT-C8200TL1	Serv Sup.Tec/Manut (8X5NBD-36 Meses)

4.2. ITEM 02 – CISCO SWITCH – C9200L-24T-4G-E

4.2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 4.2.1.1. Tipo de dispositivo: Switch;
- 4.2.1.2. Tipo de caixa: Desktop - modular - 1U;
- 4.2.1.3. Portas Gigabit Ethernet;
- 4.2.1.4. Layer 2, Routed Access (RIP, EIGRP Stub, OSPF — 1000 routes), PBR, PIM Stub Multicast (1000 routes), PVLAN, VRRP, PBR, CDP, QoS, FHS, 802.1X, MACsec-128, CoPP, SXP, IP SLA Responder, SSO;
- 4.2.1.5. Automação : NETCONF, RESTCONF, YANG, PnP Agent, PnP;
- 4.2.1.6. Telemetria e visibilidade: Model-driven telemetry, sampled NetFlow, SPAN, RSPAN
- 4.2.1.7. Segurança: MACsec-128;
- 4.2.1.8. Energia: AC 100 e 240;
- 4.2.1.9. Dimensões (AxLxP): 44 cm x 44.5 cm x 28.8 cm;
- 4.2.1.10. Peso: 4,35 kg.

4.2.2. RELAÇÃO PART NUMBER

PART NUMBER	Descrição
C9200L-24T-4G-E	Catalyst 9200L 24-port data only, 4 x 1G, Network Essentials
C9200L-NW-E-24	C9200L Network Essentials, 24-port license
CAB-ACBZ-10A	AC Power Cord (Brazil) 10A/250V BR-3-10 plug for <10A device
PWR-C5-BLANK	Config 5 Power Supply Blank
C9200-STACK-BLANK	Catalyst 9200 Blank Stack Module
C9200L-DNA-E-24	C9200L Cisco DNA Essentials, 24-port Term license
C9200L-DNA-E-24-3Y	C9200L Cisco DNA Essentials, 24-port, 3 Year Term license
NETWORK-PNP-LIC	Network Plug-n-Play Connect for zero-touch device deployment
C9K-ACC-RBFT	RUBBER FEET FOR TABLE TOP SETUP 9200 and 9300
C9K-ACC-SCR-4	12-24 and 10-32 SCREWS FOR RACK INSTALLATION, QTY 4
CAB-GUIDE-1RU	1RU CABLE MANAGEMENT GUIDES 9200 and 9300
CON-SNT-C920L24T	Serv Sup.Tec/Manut (8X5NBD-36 Meses)

5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1.1. O prazo de entrega será de até 120 (cento vinte) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.2. LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE	ENDEREÇO
AR – Senac RO	Rua Tabajara, 539 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-348

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.3.1. Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE;
- 5.3.2. A entrega dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega;
- 5.3.3. Não serão admitidos produtos diferentes ou inferiores aos especificados neste instrumento, não serão admitidos equipamentos que estejam descontinuados ou com previsão de descontinuidade pelo fabricante no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do pedido recebido pelo fornecedor;
- 5.3.4. A resposta do aceite do pedido de compra deverá obrigatoriamente estar acompanhada de atestado, declaração, ofício ou documento equivalente expedido pelo Fabricante, que comprove que o respectivo equipamento não será descontinuado ou retirado de linha, dentro dos próximos 90 (noventa) dias;
- 5.3.5. Havendo a descontinuidade do equipamento comprovada por meio dos documentos equivalentes relacionados no item acima, o fornecedor deverá comunicar formalmente o gestor do contrato, apresentando equipamento similar e/ou de qualidade superior, mantendo o mesmo valor da proposta registrada, o que será analisado pelo fiscal do contrato, que poderá aceitar ou não a indicação do fornecedor;
- 5.3.6. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do item não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;
- 5.3.7. O CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a apresentação dos dados logísticos, tais como: código de EAN que permite o envio das unidades individuais; código DUN que é o código de barras que identifica a embalagem máster atrelado ao fator de conversão que é quantidade por caixa, peso bruto, peso líquido, dimensão dos bens (altura, largura e comprimento), descrição do bem, marca, shelf life (tempo de vida útil do bem); e os dados fiscais tais como classificação NCM (Nomenclatura Comum da Mercosul), CFOP, ICMS, IPI e benefício fiscal quando aplicado;
- 5.3.8. **Recebimento provisório**, no ato da entrega a CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e nota fiscal;
- 5.3.9. Constatado que os bens apresentam alguma irregularidade, a CONTRATANTE fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou;
- 5.3.10. **Recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, o prazo de validade garantia, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência completa da nota fiscal;
- 5.3.11. A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo;
- 5.3.12. Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento

contratual;

- 5.3.13. O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.4. GARANTIA:

- 5.4.1. Os ITENS 01 e 02, deverão possuir garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses;
- 5.4.2. Encerrando o prazo de garantia comum de 12 (doze) meses do fabricante, é iniciada a garantia estendida dos equipamentos dos ITENS 01 e 02. O FABRICANTE deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários), ou substituição por produto da mesma marca, porém, com qualidade igual, equivalente/similar ou superior, além de assegurar o download de todas as atualizações de software por um prazo de 3 (três) anos após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime);
- 5.4.3. A garantia deve ser on-site para assistência básica e reposição de peças, sem custos adicionais para o SENAC/RO;
- 5.4.4. A garantia deverá ser comprovada na proposta, através de documento do fabricante, PART NUMBER, SKU, declaração, ou informação na página do produto na internet, este documento deve ser entregue juntamente com o equipamento;
- 5.4.5. Todos os chamados para suporte técnico, abertos pelo SENAC/RO durante o período de garantia, deverão ter o atendimento iniciado no prazo máximo de até 3 (três) dias e resolvido no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o primeiro contato;
- 5.4.6. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, o equipamento completo, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento devidamente comprovado;
- 5.4.7. O FABRICANTE do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de Rondônia;
- 5.4.8. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no FABRICANTE do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo;
- 5.4.9. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do FABRICANTE, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do FABRICANTE;
- 5.4.10. A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada preferencialmente na Língua Portuguesa;
- 5.4.11. Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do FABRICANTE dos equipamentos. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos especificados.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, em papel timbrado da empresa emitente, comprovando a prestação de serviço, e/ou o fornecimento do objeto da presente Licitação. O atestado deverá informar expressamente o nome, cargo do emitente, data e demais informações que permitam a verificação por parte da CONTRATANTE.
- 6.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por

empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela LICITANTE, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SENAC/RO

- 7.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa entregar seus produtos/materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de referência.
- 7.2.** Promover, através de seu representante (fiscal do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatosque, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 7.3.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos.
- 7.4.** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.
- 7.5.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante apresentação da Nota Fiscal edemais documentos necessários, sendo este realizado de acordo com prazos estabelecidos internamente para pagamento de fornecedores.
- 7.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Manter todas as exigências descritas neste termo de referência.
- 8.2.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 8.3.** Responsabilizar-se por todos os custos relativos a tributos, seguros, encargos sociais, bem comodespesas com taxas, fretes, transportes, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas diretase indiretamente com a execução do objeto deste termo de referência.
- 8.4.** Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/RO ou a terceiros em razões de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste termo de referência.
- 8.5.** Disponibilizar, por ocasião no ato da entrega dos equipamentos, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços, e telefones, que prestarão assistência técnica.
- 8.6.** Fornecer todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sendo que, em hipótese alguma, serãoaceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente;
- 8.7.** Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência,não podendo nunca ser inferior a estas;
- 8.8.** Substituir, sem qualquer ônus para o SENAC/RO, os equipamentos que eventualmente esteja emdesacordo com as especificações do objeto da licitação e, conseqüentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou

imperfeições.

- 8.9.** Disponibilizar o fabricante e/ou fornecedor de linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.
- 8.10.** Entregar juntamente com os equipamentos, bem como catálogos, manuais, páginas impressas do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.
- 8.11.** Apresentar ofício emitido pela fabricante dos equipamentos comprovando que os mesmos não serão descontinuados no prazo de 90 (noventa) dias.
- 8.12.** Cumprir os prazos determinados, justificando, por escrito caso não haja o cumprimento do(s) prazo(s) estipulados previamente.
- 8.13.** Cumprir todas as cláusulas pactuadas em contrato.

9. DADOS PARA FATURAMENTO

9.1. DA NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO:

- 9.1.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra ou documento equivalente seguindo os seguintes critérios:
- 9.1.2. Para todos os itens a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal conforme discriminado no PEDIDO DE COMPRA emitido pelo SENAC RO, com os dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34;**
- 9.1.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal no SENAC-AR/RO devidamente atestada pela Fiscalização;
- 9.1.4. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês. Nessas deverão constar expressamente o número do Pedido de Compra e o número da ARP;
- 9.1.5. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas;
- 9.1.6. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDF e XML para o e-mail: lucianalima@ro.senac.br e jeferson@ro.senac.br;
- 9.1.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará se o documento fiscal for enviado em outros e-mails, a não ser informado, ficando totalmente isento de multas e juros, se porventura ocorrer;
- 9.1.8. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz;
- 9.1.9. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das notas fiscais;
- 9.1.10. O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal e constando o número da mesma;
- 9.1.11. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro;
- 9.1.12. Fica expressamente proibido o desconto de títulos de crédito pelo FORNECEDOR junto a terceiros.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. Responsável Pelo Recebimento - Fiscal: Eder Barroso Paiva

Porto Velho, 17 de maio de 2024.



Jéferson Calixto da Silva
Coordenação de Tecnologia da Informação